



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.496, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por auxílio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal n.º 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal n.º 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

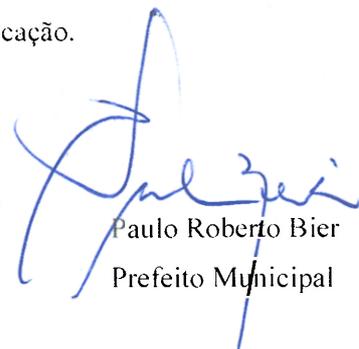
Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio financeiro, no valor de R\$ 96.389,70 conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
1172-FNDE/MEC – Pró- Infância E.I. Manutenção
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 96.389,70

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, tendo por objetivo prestar apoio financeiro a manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2015.



Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Reginaido Coelho da Silveira

Secretário da Administração